



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.254/2021, DE 12/03/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 008/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor, JOSÉ ROBERTO MARTINS CRUZ, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor JOSÉ ROBERTO MARTINS CRUZ, a partir de 20/02/2021, portador do RG nº. 13.977.308-09, CPF nº. 034.708.888-09, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de MOTORISTA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte dias do mês de fevereiro de dois e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.255/2021, DE 12/03/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 004/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria da servidora pública municipal, a Senhora, CREUSA NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 3 de 7

efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora CREUSA NASCIMENTO DA SILVA, a partir de 23/02/2021, portadora do RG nº. 21.287.871-2, CPF nº. 112.429.678-69, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.256/2021, DE 12/03/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração

indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 012/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria da servidora pública municipal, a Senhora, SUELI APARECIDA BAGLIOTTI, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora SUELI APARECIDA BAGLIOTTI, a partir de 26/02/2021, portadora do RG nº. 62.203.146-6, CPF nº. 422.425.682-72, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.257/2021, DE 12/03/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 4 de 7

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 016/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 57, inciso II, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor, EUGÊNIO SANTIAGO DE AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor EUGÊNIO SANTIAGO DE AGUIAR, a partir de 26/02/2021, portador do RG nº. 3.369.818-1, CPF nº. 013.375.999-72, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.262/2021, DE 19/03/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 009/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor, OSNI GUSMÃO HOMEM, ocupante do cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor OSNI GUSMÃO HOMEM, a partir de 04/03/2021, portador do RG nº. 8.709.014-4, CPF nº. 876.568.338-20, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de VIGIA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quatro dias do mês de março de dois e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

SILVIO GABRIEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 5 de 7

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Processo nº 004/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 004/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 05 - R\$ 0,95; item 06 - R\$ 0,40; item 08 - R\$ 0,06; item 11 - R\$ 0,08; item 27 - R\$ 0,25; item 29 - R\$ 0,80; item 51 - R\$ 1,38; item 59 - R\$ 0,40; item 60 - R\$ 0,07; item 67 - R\$ 0,15; item 70 - R\$ 1,65; item 78 - R\$ 0,75; item 79 - R\$ 18,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Processo nº 004/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 004/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 62 - R\$ 0,14.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 6 de 7

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2021
Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº
004/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipal, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - A. D. DAMINELLI EIRELI, conforme segue: item 05 - R\$ 0,21; item 19 - R\$ 0,86; item 20 - R\$ 0,08.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
034/2021
Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº
004/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipal, pelo período que

corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, conforme segue: item 01 - R\$ 0,21; item 06 - R\$ 0,45; item 11 - R\$ 2,15; item 17 - R\$ 0,93; item 18 - R\$ 0,38; item 23 - R\$ 3,47.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

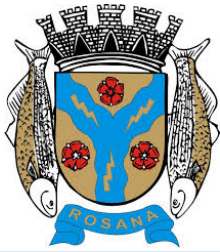
Data da assinatura: 22/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
035/2021
Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº
004/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipal, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 003/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - CRISMED



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 441

Página 7 de 7

COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 15 - R\$ 0,26.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portalthtransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/03/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.